

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 053/96

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, de Ubá.

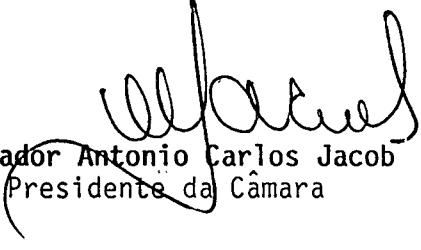
Art. 1º - É a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a criar e a manter em funcionamento, no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente de Ubá, uma escola municipal para ministrar o ensino regular de primeira a quarta-série do primeiro grau, bem como o pré-escolar.

Art. 2º - A escola terá a denominação de Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais 2.638/95 e 2.652/96.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de outubro de 1996.


Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara